



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

146

LEI MUNICIPAL N.º 1.311/2001

"Altera carga horária de cargo de Coordenador de Programas da Lei Municipal n.º 1.173/97, de 09 de dezembro de 1997 e alterada nomenclatura de cargos de Professor"

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar de carga horária do cargo em Comissão de Coordenador de Programas de 40 horas semanais para 20 horas semanais.

Art 2º - Fica alterado a denominação dos cargos de Professor criados pelas Leis n.º 1.114/96 e 1.173/97.

Lei n.º	Quant.	Descrição Anterior	Nova Descrição	Total Cargos Existentes
1.114/96	08	Professor I	PEB I	23
1.173/97	15	Professor I	PEB I	
1.173/97	05	Professor II	PEB II	17
1.173/97	12	Professor III	PEB II	

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
11 de dezembro de 2001.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria
Municipal na mesma data supra.

SERGIO CARLOS GIAXA
SECRETARIO